



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO G.P. Nº 190/2010

São Luís, 27 de setembro de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato GP nº 37/2009, que faculta à Presidente do Tribunal decretar “ponto facultativo” nos dias úteis compreendidos entre o final de semana e os dias de feriado, condicionado à compensação posterior obrigatória;

CONSIDERANDO que o dia 11/10/2010 (segunda-feira) está compreendido entre o final de semana e o feriado do dia 12/10/2010 (art. 1º da Lei nº 6.802/80);

CONSIDERANDO, ainda, que o feriado de 28/10/2010 (quinta-feira) referente ao Dia do Servidor Público, nos termos da Lei nº 8.112/90 está compreendido entre o dia 29/10/2010 (sexta-feira) e o final de semana;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de plantão judiciário permanente de Juízes e servidores no âmbito da 16ª Região, nesses dias, nos dias de feriado e finais de semana, para apreciação de requerimentos judiciais de natureza urgente, não acarretando, assim, prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente, dos prazos judiciais, das audiências e do atendimento ao público em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 16ª Região, no dia 11 de outubro de 2010 (segunda-feira).

Parágrafo Único. A compensação obrigatória ficará sob a responsabilidade da chefia imediata de cada unidade, conforme o disposto no art. 2º do Ato GP nº 37/2009.

Art. 2º Transferir para o dia 29 de outubro de 2010 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nos dias 11 e 29/10/2010 ficam automaticamente prorrogados para os dias úteis subsequentes.

Dê-se ciência.

Interno Eletrônico.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA